



Em 15/01/17

DECRETO N° 1.668 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

1.º Região 2983
Dispõe sobre a criação de Comissão para análise de contratos celebrados pelo Município de Saquarema com continuação da vigência e término já na atual gestão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os inafastáveis princípios da legalidade, da economicidade, da transparência e da eficiência que devem reger a administração pública;

Considerando que a necessidade de avaliação do impacto de contratações celebrados pelo Município de Saquarema com continuação da vigência e término já na atual gestão, especialmente no que refere às suas legalidades, impactos orçamentários-financeiros, disponibilidades de caixa e fontes de custeio para seus cumprimentos, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e demais normas constitucionais e infraconstitucionais relativas;

DECRETA

Art. 1º Fica criada Comissão para análise de contratos celebrados pelo Município de Saquarema com continuação da vigência contratual e término já na atual gestão, que será integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;
- II – Secretário Municipal de Finanças;
- III – Controlador Geral do Município;
- IV – Procurador Geral do Município;
- V – Secretário Municipal de Obras.

Art. 2º A Comissão deverá elaborar no prazo de 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto relatório conclusivo acerca da análise de contratos, especialmente no que tange à sua efetivação, execução e cumprimento, de modo a estabelecer a situação recebida pela atual gestão municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 05 de janeiro de 2017.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.